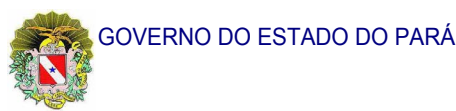


14.2. Programação por Órgão



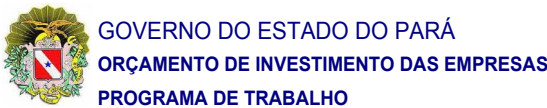
OGE 2025

Companhia de Saneamento do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:
Realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimentos de água e de esgotos, bem como de qualquer atividade afim.

Inciso IV do Art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.336,de 21 de dezembro de 1970.	Autoriza a constituição da Sociedade de Economia Mista, Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), e dá outras providências.
Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Dispõe sobre as Sociedades por ações.
Lei nº 7.060, de 23 de novembro de 2007.	Dá nova redação aos arts. 1º, § 2º, 4º, 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 4.336, de 21 de dezembro de 1970.
Decreto nº 2.127, de 29 de junho de 2018.	Homologa o estatuto Social da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA



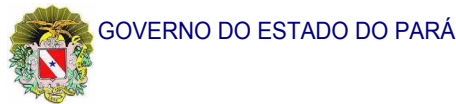
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS
PROGRAMA DE TRABALHO

Companhia de Saneamento do Pará

63201 Companhia de Saneamento do Pará

OGE 2025 R\$ 1,00

Programa	Tesouro	Recursos Próprios	Operações de Crédito Internas	Operações de Crédito Externas	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Função / Subfunção						
Projeto-Atividade / Operações Especiais						
1489 Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade	894.418.155	0	0	0	0	894.418.155
17-Saneamento / 512-Saneamento Básico Urbano						
7735 Adequação dos Sistemas de Abastecimento de Água	649.098.192	0	0	0	0	649.098.192
Produto: Capacidade de Atendimento Ofertada Qde.:59087 Un						
7736 Adequação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	44.659.308	0	0	0	0	44.659.308
Produto: Capacidade de Atendimento Ofertada Qde.: 76594 Un						
7734 Expansão da Rede de Distribuição de Água	170.365.518	0	0	0	0	170.365.518
Produto: Quilômetro Implantado Qde.: 27 Km						
7743 Expansão da Rede de Esgoto Sanitário	30.295.137	0	0	0	0	30.295.137
Produto: Quilômetro Implantado Qde.: 9 Km						
TOTAL	894.418.155	0	0	0	0	894.418.155



OGE 2025

Companhia de Gás do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:
Exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização de gás canalizado podendo tb explorar outras formas de distribuição de gás natural.

Inciso IV do Art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Nº 6.878, de 29 de junho de 2006	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Pará - GASPARA e dá outras providências.
Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 2024.	Altera a Lei Estadual nº 6.878, de 29 de junho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Pará (GASPARÁ).